



# Diário **Oficial**

Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

## Sumário

LEIS.....	2
SÚMULAS .....	2
EXTRATO.....	3

**LEIS****LEI Nº. 711/2012**

Súmula: Cria e delimita o Bairro José Braz de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Bairro JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA, delimitado e descrito no anexo único desta lei.

Art. 2º O Município, com a publicação desta lei, fará a colocação de placas indicativas com a inscrição Bairro José Braz de Oliveira, nas principais ruas de acesso ao Bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", 31 de outubro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 712/2012**

Súmula: Cria e delimita o Bairro Cristo Rei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Bairro CRISTO REI, delimitado e descrito no anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", 31 de outubro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 713/2012**

Súmula: Denomina as ruas do Loteamento AROEIRA 2 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As atuais Ruas Projetadas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" do Loteamento "AROEIRA 2" situado neste Município às margens da Rodovia PR 317 composto da Chácara nº. 206 passam a denominar-se respectivamente de:

RUA IVONI CABRAL BITENCOURT CASTRO;  
RUA JOSÉ CALSSAVARA;  
RUA CAETANO FRACAROLI;  
RUA JOÃO ANTONIO PICKLER;  
RUA 8 DEZEMBRO;  
RUA SEBASTIAO SOARES DE LIMA;  
RUA ATILIO PEDRO PINTO;  
RUA ANTONIO ASCENCIO DIAS; e  
RUA JOSÉ CAVALCANTE.

Parágrafo único. A municipalidade afixará placas indicativas contendo os nomes dos homenageados nos postes de luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", 31 de outubro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 714/2012**

Súmula: Dá se o nome de RUA LUCIO ESTRALIOTO no Jardim Dona Elvira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA LUCIO ESTRALIOTO a atual Rua Projetada "A", localizada no Jardim Dona Elvira situada neste Município.

Parágrafo único. A municipalidade afixará placas indicativas contendo o nome do homenageado nos postes de luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", 31 de outubro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA  
Prefeito Municipal

**SÚMULAS****SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
ATIVIDADE: LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL  
ENDEREÇO: CHÁCARA Nº 157-B1-1 e 158-A – RODOVIA PR 317  
MUNICÍPIO: FORMOSA DO OESTE PR  
VALIDADE: 29/10/2014

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
ATIVIDADE: LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL  
ENDEREÇO: CHÁCARA Nº 157-B1-1 e 158-A – RODOVIA PR317  
MUNICÍPIO: FORMOSA DO OESTE PR  
VALIDADE: 29/10/2014

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.

CONTRATADA: AM TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/S

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Gestão Pública, para o correto enquadramento do grau de risco e compensação de valores do RAT (Risco Acidente de Trabalho), recolhido indevidamente pela contratante

VALOR: É de até R\$. 80.000,00(setenta e seis mil reais).

PAGAMENTO: fará jus somente no caso do efetivo ingresso nos Cofres Públicos dos valores recuperados, conforme objeto do presente contrato;

Caso não houver sucesso o ingresso de recursos nos Cofres Públicos da Contratante, não será devida nenhum pagamento a Contratada, seja que título for.

Os pagamentos serão efetuados em até dez dias de cada devolução recebida pelo município, sendo no percentual de 20% (vinte por cento);

EXECUÇÃO e VIGÊNCIA O prazo do objeto deste contrato inicia se em 30 de agosto de 2012 é encerra-se em 30 de agosto de 2013 , podendo ser prorrogado nas condições do artigo 57 e seguintes da Lei de Licitações.

DATA: 30/08/2012.

ASSINATURAS: JOSE MACHADO SANTANA - Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO COLIS– Sócio administrador